POLITÉCNICO DE LEIRIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento n.º 002/2020/001 ao abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-2020

Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

Média Tensão (MT), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE)

SAI-IPL/2020/10586 de 10/11/2020 DSF/DCA

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

I. ENTIDADE ADJUDICANTE 3
II. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 3
III. OBJETO DO CONVITE 3
IV. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 3
V. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 3
VI. PREÇO BASE 3
VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 4
VIII. DOCUMENTOS DA PROPOSTA 4
IX. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES 5
X. NEGOCIAÇÃO 5
XI. CAUÇÃO 5
XII. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
XIII. CONTRATO 6
XIV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 6

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

I. ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A entidade pública contratante é o Instituto Politécnico de Leiria, abreviadamente designado Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, em Leiria com os números de telefone 244 830 010 e de fax 244 813 013, com o endereço eletrónico ipleiria@ipleiria.pt.
2. A decisão de contratar foi adotada pelo Sr. Presidente do Politécnico de Leiria, em 04/11/2020, nos termos da competência delegada pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no Despacho n.º 5985/2018, de 24/05/2018, publicado no Diário da República – 2.ª Série, n.º 116, de 19-06-2018.

II. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O procedimento é realizado ao abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-2020, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, publicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

III. OBJETO DO CONVITE

O presente procedimento tem por objeto o Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-2020 – Lote 6, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Publica (ESPAP), nas instalações de todos os Campus do Politécnico de Leiria, dos seguintes fornecimentos: **Energia elétrica entregue em Média Tensão (MT) e Energia Elétrica entregue em Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE),** cujas especificações constam do Caderno de Encargos e respetivos anexos.

IV. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do procedimento.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ao Politécnico de Leiria.
3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
4. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que procederam ao levantamento do processo do concurso e publicitada na plataforma eletrónica de acordo com o artigo 50.º, do CCP.

V. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas na

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

plataforma de contratação pública com o endereço http://pt.vortal.biz, **até às 23:59 do 9.º dia** a contar da data do envio do presente convite.

2. A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
3. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

VI. PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pelo fornecimento de eletricidade objeto do contrato, anualmente, é de **345.238,40€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como as tarifas de acesso às redes, Taxa de Exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos.

VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade prevista na alínea b) do mesmo artigo, considerando único fator, o preço de energia ativa propostos (PEA).
2. Na eventualidade de apresentação de propostas de valor igual, o critério de desempate a aplicar será, o do sorteio, em ato público, para o qual os concorrentes serão convocados via plataforma eletrónica.

VIII. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (Anexo I);

b) Cópia da Certidão do Registo Comercial (ou código de acesso à Certidão Permanente) ou outro documento equivalente, em função da natureza da entidade;

c) Os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, devendo incluir:

- Proposta de preço elaborada em conformidade com o anexo V a este convite;

d) Os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

- Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
- Condições de pagamento;

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

2. O preço que não inclui o IVA, deve ser indicado em algarismos.
3. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
4. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o período de 100 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.
5. Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
6. A proposta, bem como os documentos que a compõem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;
7. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

IX. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

X. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XI. CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA.
2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do CCP, o valor da caução tem como referência o valor adjudicado para o contrato de 12 meses, com exclusão do IVA;
3. O adjudicatário deve comprovar que prestou a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.
4. A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e modelos anexos a este programa de concurso (anexo III e IV).
5. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

XII. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem abrangidas por nenhum dos impedimentos à contratação previstos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e que estejam devidamente licenciadas para a prestação dos serviços objeto do contrato;
2. No prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, deve o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o previsto no artigo 81.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

- Certificado de registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de gerência ou administração, enquanto documento comprovativo da não condenação pelos crimes descritos nas alíneas b), h) e i) do artigo 55º;
- Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, podendo ser concedida autorização de consulta no respetivo *site* de *Internet*;
- Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal podendo ser concedida autorização de consulta no respetivo *site* de *Internet*.
- Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) (Anexo II).
- Dados do (s) outorgante (s) do contrato, nomeadamente n.º do cartão do cidadão e respetiva validade.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XIII. CONTRATO

O (s) contrato (s) resultante (s) do presente procedimento será reduzido a escrito, aplicando-se a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

XIV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Politécnico de Leiria,

Assinado por : **RUI FILIPE PINTO PEDROSA**
Num. de Identificação: BI107734567
Data: 2020.11.07 00:46:19+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

Anexos:

- Caderno de Encargos;
- Anexo I e II – Modelo de Declaração
- Anexo III – Modelo de guia de depósito bancário
- Anexo IV – Modelo de garantia bancária/seguro caução:
- Anexo V – Formulário de apresentação da proposta

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - …….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de……. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i)

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

ANEXO III

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244